



Ministério do Turismo  
 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
 Rua da Imprensa, nº 16, Palácio Gustavo Capanema, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120  
 Telefone: (21) 2215-5155 - <http://www.iphan.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01458.000188/2019-07

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente para a o Núcleo Fotográfico do Centro de Documentação do Patrimônio – DECOF- Rio de Janeiro e Divisão de Editoração e Publicações em Brasília – DECOF -Brasília

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Cartão de memória SD 64GB Extreme uhs-i-sdxc	275003	Um	4	R\$ 164,66	R\$ 658,64
2	Cabeça de tripé	445690		2	R\$ 811,31	R\$ 1.662,61
3	Tripé compact advanced	445690		2	R\$ 646,66	R\$ 1.293,32
4	Máquina fotográfica digital Nikon D850 full-frame full HD Wi-Fi ou equivalente	58610		2	R\$ 15.821,03	R\$ 31.642,06
5	Máquina fotográfica digital D750 full-frame full HD Wi- Fi ou equivalente	58610		1	R\$7.196,00	R\$7.196,00
6	Cabo de controle remoto para câmeras digitais Nikon ou equivalente			2	R\$ 754,33	R\$ 1.508,66
7	Lente 10.5 mmf 2.8 Ed Fisheye para máquinas Nikon ou equivalente	458696		1	R\$ 3.351,69	R\$ R\$ 3.351,69
8	Lente 24-70 mm F / 2.8g Ed. para máquinas Nikon ou equivalente	67890		2	R\$ 8.025,54	R\$ 16.051,09
9	Lente EF 70-200mm f/4L IS USM para câmeras Canon full frame ou equivalente	67890		1	R\$ 5.699,33	R\$ 5.699,33
10	Drone, "aeronave teleguiada	191550		1	R\$ 11.099,67	R\$ 11.099,67
Valor total						R\$ 80.163,07

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo do presente pregão é a aquisição de material fotográfico (*câmeras, lentes, Cartões de memória, tripés, drone e cabo de controle remoto*) para dar suporte aos trabalhos do Núcleo Fotográfico do Centro de Documentação do Patrimônio (DECOF) e Divisão de Editoração e Publicações do DECOF. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de equipamentos fotográficos indispensáveis para o bom funcionamento do Laboratório Fotográfico Centro de Documentação do Patrimônio (DECOF) do Rio de Janeiro e Divisão de Editoração e Publicações em Brasília (DECOF) em Brasília. A aquisição dos equipamentos dar-se-á para atender as demandas das Superintendências, Unidades Especiais e Escritórios Técnicos do IPHAN, tendo em vista que a Divisão de Editoração não possui equipamentos fotográficos adequados para suas atividades. No Laboratório Fotográfico do Centro de Documentação do Patrimônio, o material que vem sendo utilizados nos últimos 10 anos alguns já passaram por “manutenção” e vem apresentando problemas e outros já não têm conserto, já não estão correspondendo às demandas solicitadas pelo IPHAN.

2.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de justificar tecnicamente a inclusão de marcas no objeto da licitação, esclarece-se que a aquisição dos equipamentos da marca **Nikon** ou equivalente.

2.3. A compra dos materiais permanentes faz-se necessária, tendo em vista a substituição dos bens obsoletos, que não estejam de acordo com a qualidade de vida no trabalho e para possibilitar os trabalhos com mais eficiência e eficácia para atender as novas demandas das Superintendências, Unidades Especiais e Escritórios Técnicos do IPHAN e principalmente a Divisão de Editoração em Brasília, que não possui equipamentos fotográficos para suas atividades. Os equipamentos fotográficos da era digital passaram por uma intensa evolução nos últimos anos. Hoje temos câmeras mais sofisticadas, com alta resolução de imagens. As câmeras, lentes e acessórios digitais evoluíram bastante em termos de qualidade, resolução e conveniência, sendo assim, faz-se necessária a aquisição de novas câmeras, lentes e acessórios para que possamos atender as demandas do IPHAN. As atuais câmeras fotográficas existem em modelos *Full-frame*, o que pode ser traduzido como “quadro completo” e é utilizado para indicar que uma câmera digital possui um formato de sensor de imagem do mesmo tamanho que um filme de 35 mm.

2.4. Os atuais equipamentos existentes no setor são câmeras antigas que se tornaram obsoletas, isto é: mesmo sendo de boa qualidade, as câmeras digitais tem um limites de cliques em torno 130 mil cliques, o qual já foi ultrapassado e, portando estão apresentando problema na qualidade das imagens. Bem como, as câmeras em uso atualmente não são modelo *full-frame* e possuem resolução baixa para os padrões atuais. Hoje, temos câmeras com resoluções elevadas e com novas tecnologias embutidas, daí surge a necessidade de aquisição de novos equipamentos e de lentes. Além disso, dada a grande quantidade de eventos internos na Instituição necessitamos de lentes claras com abertura de diafragma pequeno (1.8 , 2,8), para melhor documentação.

### 3. DA METODOLOGIA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação enquadra-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto 10.520/2002.

3.2. A aquisição enquadra-se no conceito de serviço comum, conforme definido no § 1º, do art. 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado

3.3. A licitação será realizada em ITENS, conforme tabela na cláusula 5 deste Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Os valores ofertados pelos Fornecedores não poderão ultrapassar àqueles orçados pelo Centro de Documentação do Patrimônio – CDP - que passam a ser tratados como VALOR MÁXIMO.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Cartão de memória SD 64 GB Extreme uhs-i-sdxc: velocidades de leitura extremamente rápidas de até 90 MB/s, este cartão de memória permite que você transfira imagens de alta resolução ou vídeos de 4K UHD do DSLR ou da câmera de vídeo para seu computador sem demora.

#### 4.1.1. Quantidade: 04 unidades.

4.2. Cabeça de tripé: a cabeça de três eixos que inclui um sistema de mola de eixo duplo, que consiste em uma mola integrada de 1,5kg para os movimentos de inclinação frontal e lateral. Essa solução inovadora, emprestada da indústria de vídeo, ajuda a mover a câmera suavemente ao enquadrar a imagem, pois auxilia no equilíbrio de parte do peso da câmera. Além disso, ela absorve o impacto do peso do equipamento ao atingir o limite do movimento da cabeça. As molas podem ser desativadas individualmente de forma simples pelas duas travas de controle - ideal ao utilizar equipamentos muito leves. Com um design ergonômico, essa cabeça se adapta confortavelmente nas mãos, levando em conta inclusive o tamanho dos dedos e proporcionando máximo conforto ao utilizar por longos períodos.

- Capacidade de carga: 3 quilos.
- Altura máxima: 165 cm.
- Altura mínima: 45 cm.
- Comprimento dobrado: 45,3 cm.

#### 4.2.1. Quantidade: 02 unidades.

4.3. Tripé compact advanced: tripé muito compacto e leve com cabeça de 3 eixos. As pernas possuem 4 travas e 5 segmentos que suportam até 3 quilos. Alcança altura máxima de 165 cm e pesa somente 1,41 quilos. A cabeça de 3 eixos (Pan e Tilt) possui dois punhos ergonômicos que se sobrepõem, economizando espaço na hora de transportar o tripé. Um dos punhos controla o movimento de pan e tilt vertical, enquanto o outro controla o tilt horizontal. Há um pequeno engate rápido removível com rosca 1/4" no topo da cabeça - padrão da grande maioria das câmeras do mercado. Acompanha uma bolsa para transporte.

- Peso suportado 3 quilos.
- Material Alumínio e liga de alumínio.
- Altura máxima: 165 cm (com coluna central erguida); 140 cm (com coluna central recolhida).
- Altura mínima: 44 cm (com pernas abertas ao máximo); 45 cm (dobrado – em posição de transporte).
- Tipo de cabeça: Pan e Tilt/3 eixos – (não removível).
- Engate-rápido removível: Sim.
- Movimentação da cabeça: Inclinação -30° / +90° (frente e trás); Panorâmico: 360°.
- Engate-rápido removível: Sim.
- Tamanho de rosca ¼" .
- Pernas: 4.
- Travas: 5 segmentos.
- Tipo de trava das pernas "Flip".
- Abertura independente das pernas: Sim.
- Ângulo de abertura das pernas: 21°.
- Tipo de coluna central: Rápida (não removível).
- Coluna central reversível: Não.
- Peso (aproximado): 1,4 kg.

#### 4.3.1. Quantidade: 02 unidades.

#### 4.4. Máquina fotográfica digital Nikon D850 modelo full-frame full HD Wi-Fi ou equivalente de acordo com as especificações abaixo:

- Câmera Format Full-Frame.
- Material do corpo: liga de Magnesium.
- Sensor: resolução máxima 8256 x 5504.
- Aspectos de imagem: 1:1, 5:4, 3:2, 16:9.
- Pixels efetivos: 46 megapixels.
- Tamanho do sensor: Full frame (35.9 x 23.9 mm).
- Tipo do sensor: BSI-CMOS.
- Processador: Expeed 5.
- Espaço de cor: sRGB, Adobe RGB.
- Sensibilidade ISO: Auto, 64-25600 (expansível para 32-102400).
- Programação de Balanço de Branco: 14 programações.
- Balanço de Branco personalizável: 6 programações.
- Estabilização de imagem no corpo: Não Formato sem compressão: RAW + TIFF.
- Qualidade JPEG: Ótimo, normal, básico.
- Tipos de arquivo: JPEG (Exif v2.3), TIFF (RGB), Raw (Nikon NEF, 12 or 14 bit, comprimido sem perdas, comprimido e não comprimido).
- Autofoco: Detecção de contraste (sensor), Detector de fase, Multi-area, Centro, Ponto único selecionável, Tracking, Single, Contínuo, por Toque de tela, Detecção de face, Live View.
- Luz assistente de foco: Não.
- Foco manual: Sim.
- Número de pontos de foco: 151.
- Montagem de lente: Nikon F.
- Multiplicador focal: 1x.
- Lcd articulado inclinável.
- Tamanho da tela: 3.2" (polegadas).
- Pontos na tela: 2,359,000.
- Tela de toque: Sim.
- Tipo da tela: TFT LCD.
- Live view: Sim.
- Tipo do visor ótico: pentaprisma.
- Cobertura do visor: 100%.
- Ampliação do visor: 0.75x.
- Velocidade mínima do obturador: 30 sec.
- Velocidade máxima do obturador: 1/8000 sec.
- Modos de exposição: programa, prioridade de abertura, prioridade de obturador, manual.

- Flash embutido: Não.
- Flash externo: Sim através de hot shoe ou porta flash sync.
- Modos de Flash: Cortina frontal (normal), cortina traseira, redução de olhos vermelhos, redução de olhos vermelhos com slow sync, Slow sync.
- Velocidade de sincronização do Flash: 1/250 sec.
- Modos de disparo: quadro único, Self-timer, obturador silencioso, silencioso contínuo, espelho levantado, contínuo baixo, contínuo rápido, contínuo 9.0 fps, temporizador (2, 5, 10, 20 segundos).
- Modos de medição: Multi, Center-weighted, Highlight-weighted, Spot.
- Compensação de exposição:  $\pm 5$  (at 1/3 EV, 1/2 EV, 1 EV).
- AE Bracketing:  $\pm 5$  (2, 3, 5, 7 quadros a 1/3 EV, 1/2 EV, 2/3 EV, 1 EV).
- WB Bracketing :Sim (2-9 exposições em aumentos de 1, 2, ou 3 EV).
- Formato: MPEG-4.
- Modos: 3840 x 2160 @ 30p, MOV, H.264, Linear PCM; 3840 x 2160 @ 25p, MOV, H.264, Linear PCM; 3840 x 2160 @ 24p, MOV, H.264, Linear PCM; 1920 x 1080 @ 120p, MOV, H.264, Linear PCM; 1920 x 1080 @ 60p, MOV, H.264, Linear PCM; 1920 x 1080 @ 50p, MOV, H.264, Linear PCM; 1920 x 1080 @ 30p, MOV, H.264, Linear PCM; 1920 x 1080 @ 25p, MOV, H.264, Linear PCM; 1920 x 1080 @ 24p, MOV, H.264, Linear PCM; 1280 x 720 @ 60p, MOV, H.264, Linear PCM; 1280 x 720 @ 50p, MOV, H.264, Linear PCM.
- Microfone: Estéreo.
- Autofalantes: Mono.
- Tipos de cartão: SD/SDHC/SDXC (UHS-II) + XQD.
- USB: USB 3.0 (5 GBit/seg).
- HDMI: Sim (mini HDMI).
- Porta para microfone: Sim.
- Porta para fone de ouvido: Sim.
- Wireless: embutido.
- Padrões Wireless: 802.11b/g + NFC + Bluetooth 4.1 LE.
- Controle remoto: Sim (com fio, wireless, smartphone).
- Vedação contra intempéries: Sim.
- Bateria: EN-EL15a lithium-ion.
- Ciclo de vida da bateria: CIPA 1840.
- Peso (com bateria) 1015 g.
- Dimensões: 146 x 124 x 79 mm.
- Sensor de orientação: Sim.
- Gravação em Timelapse: Sim (vídeos em 4K ou 8K).
- GPS: Não.

4.4.1. Quantidade: 02 unidades.

4.5. Máquina fotográfica digital D750 modelo full-frame full HD Wi-Fi ou equivalente de acordo com as especificações abaixo:

- Câmera Format Full-Frame.
- Pixels Actual: 24,93 Megapixel / Efetivo: 24.3 Megapixel.
- Resolução Máxima: 24.1MP: 6016 x 4016.
- Proporção 3:2.
- Tipo Sensor / Tamanho CMOS, 35,9 x 24 mm.
- Formatos de arquivo: Imagens estáticas: JPEG, RAW; Filmes: MOV, MPEG-4 AVC / H.264; Áudio: PCM Linear.
- Bit Depth 14-bit.
- Sistema de Redução de Poeira: Sim.
- Tipo de Cartão de Memória: SD / SDHC / SDXC.
- Controle de Foco.
- Tipo de Foco Auto e Manual.
- Modo de foco Automático (A), AF contínuo (C), a tempo inteiro Servo (F), Foco Manual (M), AF de servo simples (S)
- Pontos de foco automático Detecção de fase: 51, 15 do tipo cruzado.
- Viewfinder / Exibição.
- Visor Tipo Pentaprism.
- Viewfinder Ponto Eye 21,00 milímetros.
- Cobertura do Visor 100%.
- Ampliação do visor Aprox. 0.7x.
- Ajuste de dioptria - 3-1 m.
- Screen Display 3.2 "LCD inclinável tela traseira (1229000).
- Cobertura de tela 100%.
- Ângulo de visão diagonal 170,0 °.
- Controle de Exposição.
- Sensibilidade ISO (Modo estendido: 50-51200) Auto, 100-12800.
- Persiana Tipo: Eletrônica e Mecânica / Velocidade: 30 - 1/4000 segundo, Modo Bulb.
- Controle Remoto ML-L3, MC-DC2, WR-T10, WR-R10, WR-R1 (Opcional).
- Trava de Espelho Sim.
- Método de Medição 3D Color Matrix Metering, medição de média central ponderada, medição spot Destaque Weighted.
- Modos de exposição Modos: Prioridade de Abertura, Manual, Auto Programado, Prioridade de Obturador / Faixa de Medição: EV 0.0 - EV 20,0 / Compensação: -5 a +5 EV EV (em 1/3 ou 1/2 EV).
- Modos de Balanço de Branco Auto, Nublado, Temperatura de Cor, luz solar direta, Flash, Fluorescente, incandescente, predefinição manual, Sombra.
- Modos de flash Auto /Redução de olhos vermelhos / Encha-in / Hi-Speed Sinc / Off / Cortina traseira / Sincronização lenta.
- Built-in Flash Sim.
- Guia No. 39 '(11,89 m) ISO100.
- Velocidade Máxima de Sincronismo 1/200 seconds.

- Compensação de Flash -3 EV a +1 EV (em passos de 1/3, 1/2 ou 1 EV).
- Sistema de Flash Dedicado iTTL.
- Conexão de Flash Externo Sapata.
- Gravação AV.
- Gravação de Vídeo Sim, NTSC / PAL.
- Tamanho de Arquivo 1920 x 1080p (Full HD) / 1280 x 720p (HD).
- Proporção 16: 9.
- Frame Rate @ 1920 x 1080: 60 fps, 50 fps, 30 fps, 25 fps, 24 fps / @ 1280 x 720: 60 fps, 50 fps, 30 fps, 25 fps.
- Controle de Exposição Auto / Manual: Velocidade do obturador, abertura, ISO.
- Sensibilidade ISO Auto, 200-12800.
- Foco Auto / Manual / Auto Continuous.
- Videoclip Comprimento 1920 x 1080/ @ 60 fps: 29 min. 59 segundo.
- Gravação de Áudio Built-in Mic: Com Vídeo, Stereo / Opcional Mic externo: Com Vídeo, Stereo.
- Disparo Contínuo Até 6,5 fps.
- Temporizador 20 segundo, 10 segundos, 5 segundos, dois segundos / personalizados: 0-3 segundos a 0,5, 1,0, 2,0, 3,0 segundo intervalos / número de disparos: 1-9.
- Gravação com Intervalo: Sim.
- Conectividade 1/8 "Headphone, 1/8" Microfone, HDMI C (Mini), USB 2.0.
- Wi-Fi capaz Sim.
- Bateria 1x EN-EL15 recarregável de Lithium-Ion Battery Pack, 7 VDC, 1900 mAh.
- Adaptador de Alimentação AC EH-5b (Opcional).
- Temperatura de Operação / Armazenamento Operando 32 a 104 ° F (0 a 40 ° C).
- Dimensões (LxAxP) 140,5 x 113,0 x 78,0 milímetros.
- Peso: 750 g (corpo).

4.5.1. Quantidade: 01 unidade.

4.6. Cabo de controle remoto para câmeras digitais Nikon ou equivalente

- Um cabo liberador remoto de obturador que também funciona como timer remoto e intervalômetro para fotografia em lapso de tempo. Ele também pode ativar a função B "pose" para longas exposições. O MC-36A é conectado diretamente na porta para remoto de 10-pinos da câmera.

4.6.1. Quantidade: 02 unidades.

4.7. Lente 10.5 mm,f 2.8 Ed Fisheye para máquinas Nikon ou equivalente

- Lente ultra grande-angular que fornece uma perspectiva não circular de 180°, rápida, de estilo fisheye e projetada exclusivamente para uso com câmeras DSLR. Lente grande-angular fisheye equivalente à distância focal de 16 mm em um sensor Full Frame (35 mm). O elemento de vidro Dispersão extra-baixa (ED) da lente minimiza a aberração cromática. Correção de alcance fechado

(CRC) fornece alto desempenho para imagens mais nítidas ao tirar fotos próximas. Oferece foco de alto desempenho em um alcance extremamente próximo; uma distância de foco mínima de 14 cm (apenas 3 cm da frente da lente). A abertura arredondada do diafragma de 7 lâminas torna os elementos fora do foco mais naturais.

4.7.1. Quantidade : 01

4.8. Lente 24-70 mm F / 2.8g Ed. para câmeras digitais Nikon ou equivalente

- Alcance da Distância Focal: 24-70 mm.
- Taxa de Zoom 2,9 x.
- Abertura Máxima f/ 2.8 Mínima f/ 22.
- Formato FX/35 mm.
- Ângulo máximo de visão (formato DX) 61°.
- Ângulo mínimo de visão (formato DX) 22°50'.
- Ângulo máximo de visão (formato FX) 84°.
- Ângulo mínimo de visão (formato FX) 34°20'.
- Relação de reprodução máxima 0,27 x.
- Elementos da Lente 15.
- Grupos da Lente 11.
- Formato(s) Compatível(is) FX / DX / FX no modo de Corte DX.
- Filme de 35 mm.
- Lâminas do diafragma 9.
- Informação sobre a distância Sim.
- Revestimento de nanocristal Sim.
- Elementos de Cristal ED 3.
- Elementos Asféricos 3.
- Revestimento Superintegrado Sim.
- Foco Automático Sim.
- Motor de Onda Silencioso AF-S Sim.
- Foco Interno Sim.
- Distância Focal Mínima 0,38 m.
- Modo de foco Manual/Automático.
- Tamanho do Filtro 77 mm.
- Dimensões (aproximadamente) 83 x 133 mm (Diâmetro x Comprimento).
- Peso (aproximadamente) 900 g.

4.8.1. Quantidade: 02 unidades.

4.8.2.

4.9. Lente EF 70-200mm f/4L IS USM para câmeras Canon full frame ou equivalente

- Alcance Focal & Abertura Máxima.

- 70-200mm f/4.
- Construção da Lente.
- 20 elementos em 15 grupos.
- Ângulo de Observação Diagonal.
- 34° - 12° (câmeras de quadro total).
- Ajuste do Foco.
- AF com foco manual completo.
- Distância Focal mais Próxima.
- 3.94 pés / 1.2 m.
- Sistema de Zoom.
- Zoom helicoidal de 7 grupos (ângulo de rotação: 72°).
- Tamanho do Filtro.
- 67mm.
- Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso.
- 3.0 x 6.8 pol./76 x 172mm.
- 26.8 oz./760g (só a lente).

4.9.1. Quantidade: 01

4.10. Drone.

- "aeronave teleguiada", que apresente os seguintes critérios técnicos e características.

4.10.1. Quantidade: 01 unidade.

Sensor	1 CMOS, Pixels Efetivos:20 milhões
Lentes	<input type="checkbox"/> FOV: cerca de 77 ° <input type="checkbox"/> 35 mm Formato Equivalente: 28 mm <input type="checkbox"/> Abertura: f / 2.8 - f / 11 <input type="checkbox"/> Abertura: f / 2.8 - f / 11
ISO	Vídeo: 100-6400 / Foto: 100-3200 (automático)   100-12800 (manual)
Velocidade de Obtenção	8s-1/8000s
Tamanho de Imagem	5472 × 3648
Modos de Fotografia	<input type="checkbox"/> Um disparo <input type="checkbox"/> Disparo de ruptura: 3/5 frames <input type="checkbox"/> Bracketing de Exposição Automática (AEB): 3/5 quadros enquadrados a 0,7 EV Bias <input type="checkbox"/> Intervalo (JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30 / 60s <input type="checkbox"/> RAW: 5/7/10/15/20/30 / 60s)
Resolução de vídeo	<input type="checkbox"/> 4K: 3840 × 2160 24/25 / 30p <input type="checkbox"/> 2,7K: 2688x1512 24/25/30/48/50 / 60p <input type="checkbox"/> FHD: 1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 / 120p
Bitrate Máximo de Vídeo	100 Mbps
Modo de cor:	Dlog-M (10 bits), suporte a vídeo HDR (HLG 10 bits)
Formatos de Arquivo Compatíveis	FAT32 (= 32 GB)   exFAT (> 32 GB)
Formato de foto	JPEG, DNG (RAW)
Formato de Vídeo	MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVC / H.265)

Peso de decolagem:	Mavic 2 Pro: 907 g   Mavic 2 Zoom: 905g
Dimensões	<input type="checkbox"/> Dobrado: 214 × 91 × 84 mm (comprimento × largura × altura) <input type="checkbox"/> Desdobrado: 322 × 242 × 84 mm (comprimento × largura × altura)
Distância Diagonal:	354 mm
Velocidade máxima de subida:	<input type="checkbox"/> 5 m / s (modo S) <input type="checkbox"/> 4 m / s (modo P)
Velocidade máxima de descida:	<input type="checkbox"/> 3 m / s (modo S) <input type="checkbox"/> 3 m / s (modo P)
Velocidade máxima (perto do nível do mar, sem vento):	72 kph (modo S)
Teto Máximo de Serviços Acima do Nível do Mar:	6000 m
Tempo Máximo de Voo (sem vento):	31 minutos (a uma consistente 25 kph)
Max Hovering Time (sem vento):	29 minutos
Distância máxima de voo (sem vento):	18 km (a uma consistente 50 kph)
Resistência Máxima da Velocidade do Vento:	29–38 kph
Max Tilt Angle:	35 ° (modo S, com controle remoto) 25 ° (modo P)
Velocidade angular máxima:	200 ° / s
Faixa de temperatura operacional:	-10 °C - 40 °C
Frequência de Operação:	<input type="checkbox"/> 2.400 - 2.483 GHz <input type="checkbox"/> 5,725 - 5,850 GHz
Potência de Transmissão (EIRP):	<input type="checkbox"/> 2.400 - 2.483 GHz <input type="checkbox"/> FCC: =26 dBm <input type="checkbox"/> CE: =20 dBm <input type="checkbox"/> SRRC : =20 dBm <input type="checkbox"/> MIC: =20 dBm <input type="checkbox"/> 5,725-5,850 GHz/li> <input type="checkbox"/> FCC: =26 dBm <input type="checkbox"/> CE: =14 dBm <input type="checkbox"/> SRRC : =26 dBm
GNSS:	GPS + GLONASS
Alcance de precisão pairando:	<input type="checkbox"/> Vertical:± 0,1 m (quando o posicionamento da visão está ativo)   ± 0,5 m (com posicionamento GPS) <input type="checkbox"/> Horizontal:± 0,3 m (quando o posicionamento da visão está ativo)   ± 1,5 m (com posicionamento GPS)
Armazenamento interno:	8 GB

Inclinação da Faixa Mecânica:	-135 a 45 ° Pan: -100 a 100 °
Faixa de alcance controlável:	-90–30 ° Pan: -75–75 °
Estabilização de 3 eixos:	(inclinação, rolo, pan)
Velocidade Máxima de Controle (inclinação):	120 ° / s
Faixa de vibração angular:	<input type="checkbox"/> ± 0,01° (Mavic 2 Pro) <input type="checkbox"/> ± 0,005° (Mavic 2 Zoom)

Frequência de Operação:	2.400 - 2.483 GHz; 5,725 - 5,850 GHz
Distância máxima de transmissão (sem obstruções, sem interferências):	<input type="checkbox"/> 2.400 - 2.483 GHz; 5,725 - 5,850 GHz <input type="checkbox"/> FCC: 8000 m <input type="checkbox"/> CE: 5000 m <input type="checkbox"/> SRRC: 5000 m <input type="checkbox"/> MIC: 5000 m
Faixa de temperatura operacional:	0 ? - 40 ?

Potência de Transmissão (EIRP):	<input type="checkbox"/> 2.400 - 2.483 GHz <input type="checkbox"/> FCC: = 26 dBm <input type="checkbox"/> CE: =20 dBm <input type="checkbox"/> SRRC: =20 dBm <input type="checkbox"/> MIC: =20 dBm <input type="checkbox"/> 5,725-5,850 GHz <input type="checkbox"/> FCC: = 26 dBm <input type="checkbox"/> CE: =14 dBm <input type="checkbox"/> SRRC: =26 dBm
Bateria:	3950 mAh
Corrente de funcionamento / tensão:	1800 mA ? 3,83 V
Tamanho do dispositivo móvel suportado:	Comprimento máximo: 160 mm; espessura máxima: 6,5-8,5 mm
Tipos de portas USB suportadas:	Lightning, Micro USB (tipo B), USB-C

Capacidade:	3850 mAh
Tensão:	15,4 V
Tensão Máxima de Carregamento:	17,6 V
Tipo de Bateria:	LiPo 4S
Energia:	59,29 Wh
Peso:	Líquido 297 g
Faixa de temperatura de carregamento:	5 ? - 40 ?
Potência Máxima de Carregamento:	80 W

Sistema de detecção:	Detecção de Obstáculos
Para frente:	<input type="checkbox"/> Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 20 m <input type="checkbox"/> Alcance Detectável: 20 - 40 m <input type="checkbox"/> Velocidade efetiva de detecção: = 14m / s <input type="checkbox"/> FOV: Horizontal: 40 °, Vertical: 70 °
Para trás:	<input type="checkbox"/> Faixa de medição de precisão: 0,5 - 16 m <input type="checkbox"/> Alcance Detectável: 16 - 32 m <input type="checkbox"/> Velocidade de detecção efetiva: = 12m / s <input type="checkbox"/> FOV: Horizontal: 60 °, Vertical: 77 °
Para cima:	Faixa de medição de precisão: 0,1 - 8 m
Para baixo:	<input type="checkbox"/> Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 11 m <input type="checkbox"/> Alcance Detectável: 11 - 22 m
Para os lados:	<input type="checkbox"/> Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 10 m <input type="checkbox"/> Velocidade efetiva de detecção: = 8m / s <input type="checkbox"/> FOV: Horizontal: 80°, vertical: 65°
Ambiente operacional:	<input type="checkbox"/> Para frente, para trás e lados: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux> 15) <input type="checkbox"/> Para cima: Detecta superfícies reflexivas difusas (> 20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.) <input type="checkbox"/> Para baixo: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux> 15) <input type="checkbox"/> Detecta superfícies reflexivas difusas (> 20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.)

Cartões SD Suportados:	<input type="checkbox"/> Micro SD <sup>TM</sup> <input type="checkbox"/> Suporte para Micro SD com capacidade de até 128 GB e R / W para velocidade UHS-I Grau 3
Cartões microSD recomendados:	<input type="checkbox"/> 32G - Sandisk V30   Sandisk Extreme V30 Pro <input type="checkbox"/> 64G - Sandisk Extreme Pro V30 <input type="checkbox"/> 128G - Sandisk Extreme V30   Sandisk Extreme Pro V30   Kingston

Entrada:	100-240 V, 50/60 Hz, 1,8 A
Principal de saída:	17,6 V ? 3,41 A ou 17.0 V ? 3.53 A USB: 5 V?2 A
Tensão:	17,6 ± 0,1 V
Potência nominal	60 W

Sistema de Transmissão de Vídeo:	OcuSync 2.0
Nome:	DJI GO 4
Tensão:	<input type="checkbox"/> Controle remoto: 720p a 30fps / 1080p a 30fps <input type="checkbox"/> DJI GOGGLES: 720p @ 30fps / 1080p @ 30fps <input type="checkbox"/> DJI Goggles RE: 720p a 30fps / 1080p a 30fps
Latência (dependendo das condições ambientais e do dispositivo móvel):	120 - 130 ms
Taxa de bits máx. De visualização ao vivo:	40 Mbps
Sistema operacional necessário:	iOS 9.0 ou posterior Android 5.0 ou posterior

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

### 5.1. Tabela de Pesquisa de Preços:

Ítem	Material	Qtd	Valores	Preço Mediano	Loja
4.1	Cartão de memória sandisk 64gb extreme uhs-i sdx	04	R\$ 215,00		<a href="https://www.ffequipamentos.com">https://www.ffequipamentos.com</a> - CNPJ 27.104.559/0001-18
			R\$ 110,00	R\$ 164,66	<a href="https://www.amazon.com.br">https://www.amazon.com.br</a> - CNPJ 15.436.940/0001-03
			R\$ 169,00		<a href="https://www.shoptime.com.br">https://www.shoptime.com.br</a> - CNPJ 01.104.894/0001-22
4.2	Cabeça de 3 cabeça de 3 eixos (Pan-Tilt) eixos (Pan-Tilt)	02	R\$ 785,00		<a href="https://angelfoto.com.br">https://angelfoto.com.br</a> - CNPJ 10.945.519/0001-04
			R\$ 806,52	R\$ 811,31	<a href="https://www.emania.com.br">https://www.emania.com.br</a> - CNPJ 13.869.436/0001-63
			R\$ 842,40		<a href="https://www.lojaoptisom.com.br/">https://www.lojaoptisom.com.br/</a> - CNPJ 62.214.226-0001-42
4.3	Tripé compact advanced	02	R\$719,10		<a href="https://www.brasiltronic.com.br">https://www.brasiltronic.com.br</a> - CNPJ - 28.793.169/0001-65
			R\$ 560,88	R\$ 646,66	<a href="https://www.equipamentos.com">https://www.equipamentos.com</a> -
			R\$ 660,00		<a href="https://angelfoto.com.br">https://angelfoto.com.br</a> - CNPJ CNPJ 10.945.519/0001-04
4.4	Máquina fotográfica digital Nikon D 850 full-frame full HD Wi-Fi	02	R\$ 14.399,99		<a href="https://www.pixeleequipamentos.com.br">https://www.pixeleequipamentos.com.br</a> - CNPJ24.621.136/0001-87
			R\$ 16.073,10	R\$ 15.821,03	<a href="https://www.zoom.com.br">https://www.zoom.com.br</a> - CNPJ 06.105.781/0001-65
			R\$ 16.990,00		<a href="https://www.reycameras.com.br">https://www.reycameras.com.br</a> - CNPJ 10.402.457/0001-86
4.5	Máquina fotográfica Nikon D 750 digital full-frame full HD Wi-Fi	01	R\$ 7.229,00		<a href="https://www.ffequipamentos.com">https://www.ffequipamentos.com</a> - CNPJ 27.104.559/0001-18
			R\$ 6.660,00	R\$ 7.196,00	<a href="https://www.lucaslapa.com.br">https://www.lucaslapa.com.br</a> - CNPJ 07.951.071/0001-19
			R\$ 7.699,00		<a href="https://www.reycameras.com.br">https://www.reycameras.com.br</a> - CNPJ 10.402.457/0001-86

4.6	Cabo de controle remoto para câmeras digitais Nikon	02	R\$ 899,00		<a href="https://www.metiefotografia.com.br">https://www.metiefotografia.com.br</a> - CNPJ 22.234.174/0001-51
			R\$ 899,00	R\$ 754,33	<a href="https://www.bellaphoto.com.br">https://www.bellaphoto.com.br</a> - CNPJ 03.007.534/0001-38
			R\$ 465,00		<a href="https://www.amazon.com.br">https://www.amazon.com.br</a> - CNPJ 15.436.940/0001-03
4.7	Lente 10.5mmf2.8 Ed Fisheye para Maquinas Nikon	01	R\$ 3.288,27		<a href="https://www.bananafoto.com.br">https://www.bananafoto.com.br</a> - CNPJ 04.604.376/0001-66
			R\$ 3.576,79	R\$ 3.351,69	<a href="https://www.detonashop.com.br">https://www.detonashop.com.br</a> - CNPJ 10.979.265/0001-37
			R\$ 3.190,00		<a href="https://www.cameramais.com.br">https://www.cameramais.com.br</a> - CNPJ 20.481.143/0001-70
4.8	Lente 24-70 mm F / 2.8g Ed. para Maquinas Nikon	02	R\$ 7.690,00		<a href="https://www.ffequipamentos.com">https://www.ffequipamentos.com</a> - - CNPJ 27.104.559/0001-18
			R\$ 8.487,63	R\$ 8.025,54	<a href="https://www.detonashop.com.br">https://www.detonashop.com.br</a> - CNPJ 10.979.265/0001-37
			R\$ 7.899,00		<a href="https://www.bellaphoto.com.br">https://www.bellaphoto.com.br</a> - CNPJ 03.007.534/0001-38
4.9	Lente EF 70-200mm f/4L IS USM para câmeras Canon full frame	01	R\$ 5.699,99		<a href="https://www.bellaphoto.com.br">https://www.bellaphoto.com.br</a> - CNPJ 03.007.534/0001-38
			R\$ 5.799,00	R\$ 5.699,33	<a href="https://www.loja.canon.com.br">https://www.loja.canon.com.br</a> - CNPJ 46.266.771/0008-00
			R\$ 5.599,00		<a href="https://www.reycameras.com.br">https://www.reycameras.com.br</a> - CNPJ 10.402.457/0001-86
4.10	Drone, " aeronave teleguiada"	01	R\$ 12.999,00	11.099,67	
					<a href="https://www.flypro.com.br">https://www.flypro.com.br</a> - 14.309.044/0001-02
			R\$ 10.150,00		<a href="http://www.topdrone.com.br">www.topdrone.com.br</a> - 22.189.226/0001-15

5.2. Referência no que tange ao quantitativo e/ou descrição. Por conta disto, optou-se por realizar três pesquisas de preços que foram efetuadas diretamente com os fornecedores, atendendo ao inciso IV, art. 2º da Instrução Normativa 05/2014 do MPOG em detrimento do parâmetro II da citada instrução normativa, pois os sites especializados informam valores unitários.

## 6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. Será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho, o prazo para a entrega dos materiais objeto deste certame.

6.2. A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada.

6.3. Os endereços de entrega dos materiais conforme os itens da especificação do produto:

**6.3.1-Avenida Presidente Vargas, 3131, 14º andar, sala 1402, Centro, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20210-911 – Ed. Teleporto Cidade Nova**

Item nº	Descrição	Qtd
4.1	Cartão de memória SD 64GB Extreme uhs-i-sdxc	01
4.2	Cabeça de tripé	01
4.3	Tripé compact advanced	01
4.4	Máquina fotográfica digital Nikon D850 full-frame full HD Wi-Fi ou equivalente	01
4.6	Cabo de controle remoto para câmeras digitais Nikon ou equivalente	01
4.7	Lente 10.5mm f2.8 Ed Fisheye para câmeras digitais Nikon ou equivalente	01

4.9	Lente EF 70-200mm f/4L IS USM para câmeras Canon full frame ou equivalente	01
4.10	Drone, " aeronave teleguiada", que apresente os seguintes critérios técnicos e características.	01

### 6.3.2. SEPS 713/913, Edifício IPHAN, 4º andar, CEP. 70390-135, Brasília – DF.

Item nº	Descrição	Qtd
4.1	Cartão de memória SD 64GB Extreme uhs-i-sdxc	03
4.2	Cabeça de tripé	01
4.3	Tripé compact advanced	01
4.4	Máquina fotográfica digital Nikon D850 full-frame full HD Wi-Fi ou equivalente	01
4.5	Máquina fotográfica Nikon D750 digital full-frame full HD Wi-Fi ou equivalente	01
4.6	Cabo de controle remoto para câmeras digitais Nikon ou equivalente	01
4.8	Lente 24-70 mm F / 2.8g Ed. para câmeras digitais Nikon ou equivalente	02

6.4. Os itens deverão se entregues entre 10h e 17h, de segunda a sexta-feira, conforme descritos no Projeto.

6.4. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

## 7. O RECEBIMENTO E ACEITE

7.1. Concluída a entrega dos materiais, estes serão recebidos provisoriamente, em 3 (três) dias úteis, pelo setor responsável, através de termo de recebimento provisório.

7.2. Na eventualidade do setor responsável apontar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a pronta utilização dos materiais, não será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo enquanto perdurar a irregularidade, que deverá ser sanada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis ou em prazo acordado com a CONTRATANTE.

7.3. Caso tenham sido sanados os defeitos, as falhas ou imperfeições apontadas no Termo de Recebimento Provisório, bem como aqueles detectados após sua emissão, serão firmadas, em duas vias, por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. Se a CONTRATANTE apontar pendência, não será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, enquanto os impedimentos não forem solucionados, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de ciência da CONTRATADA e pelo representante do fornecedor.

7.5. Relativamente ao disposto neste item, aplica-se, também, subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor.

## 8. DA GARANTIA

8.1. Os bens objeto deste Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

8.2. A empresa deverá possuir assistência técnica própria ou terceirizada que atenda no município referido na entrega do bem, conforme cláusula 6 deste Termo de Referência, para honrar a garantia que será do tipo "on-site" onde os reparos pela CONTRATADA serão realizados no âmbito do Instituto.

8.3. É responsabilidade da CONTRATADA, arcar com os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários.

8.4. A não observância dos itens anteriores acarretará em sanções previstas no item 16 deste Termo de Referência.

### 8.5. A garantia também abrangerá o previsto no Código de Defesa do Consumido, Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, conforme detalhamento abaixo:

**"Art. 31.** A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**Art. 50.** A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

**Parágrafo único.** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

**Art. 106.** O Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional de Direito Econômico (MJ), ou órgão federal que venha substituí-lo, é organismo de coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

**III-** prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;"

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 13. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) / 365	I = 0,00016438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 14. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Fraudar a execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

17.1. As despesas para aquisição de bens ocorrerão advindas dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, conforme a classificação abaixo:

Programa: 2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Plano Orçamentário: EMENDA DE COMISSÃO - 50040002

PTRES: 159947

## 17. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

17.2. Por ser uma compra de materiais permanente com entrega única, conforme item 6 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material, sendo considerado apenas garantia prevista no item 5 deste TR.

Brasília, 06 de Dezembro de 2019.

**Oscar Henrique Liberal de Brito e Cunha**

SIAPE: 0223803

**Maíra Torres Correa**

SIAPE: 1505016

**Antônio Jorge Amaral Marques**



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Henrique Liberal de Brito e Cunha, Assistente Institucional**, em 19/12/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Torres Corrêa, Técnico I**, em 19/12/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1693681** e o código CRC **72ADD63D**.